

**Assunto:** Campanha de Vacinação contra a Gripe – 2011/2012 (com a vacina Trivalente): Aditamento

**Para:** Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

No processo global de gestão da época de gripe 2011-2012 e de forma a maximizar eficientemente as doses de vacina anti-gripe ainda disponíveis, em aditamento à circular normativa n.º 6 de 30-09-2011, o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM determina que:

A campanha de Vacinação anti-gripe 2011-2012 deve-se prolongar até ao final de janeiro de 2012, salvo outra qualquer indicação, estando na base desta decisão o facto de até ao dia 30 de novembro não se ter registado actividade gripal em Portugal, o que poderá indicar uma deslocação da curva epidémica para os primeiros meses do próximo ano.

Os grupos elegíveis para vacinação gratuita são ampliados a:

- Pessoas com diagnóstico de hipertensão arterial;
- Pessoas sem abrigo sem patologia associada;
- Crianças e adolescentes institucionalizadas e que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina;
- Pessoas com deficiência acolhidas em lares de apoio, lares residenciais e centros de acolhimento temporário;
- Doentes internados em unidades de internamento dos Centros de Saúde e em hospitais do Serviço Regional de Saúde que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina (ver ponto 5 da circular normativa n.º 6 de 30-09-2011 do IASAÚDE, IP-RAM);
- Pessoas com idade compreendida entre 60-64 anos.

Mais informamos que devem ser satisfeitas, tanto quanto possível, as solicitações para vacinação entre as seguintes populações trabalhadoras:

- Educadores de Infância preferencialmente os que trabalham junto de crianças com idade inferior a 6 meses;
- Trabalhadores da empresa de transporte de doentes;
- Trabalhadores das unidades privadas de saúde com uma actividade de relação/atendimento directo aos clientes.

O Presidente



Maurício Melim